



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente estudo tem por finalidade proceder a uma análise abrangente acerca da viabilidade técnica, econômica e operacional referente à contratação de empresas especializadas para a locação de máquinas pesadas e caminhões contemplando o fornecimento de condutor e serviços de manutenção. Essa contratação destina-se ao atendimento das demandas do Município de Santarém/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Integram a presente prestação de serviços as seguintes disposições:

- A locação de máquinas pesadas e caminhões, acompanhada do fornecimento de condutor devidamente qualificado e serviços de manutenção, constitui elemento essencial do objeto contratual ora estabelecido.
- Compete à empresa contratada a disponibilização de todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, bem como de toda a mão de obra indispensável à sua operação e suporte, assegurando, assim, a execução plena e eficiente dos serviços.
- Ocorrendo qualquer avaria ou falha em uma das máquinas, incumbe ao prestador de serviços promover sua substituição no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante a disponibilização de equipamento de características equivalentes àquele originalmente contratado.
- A responsabilidade pelo transporte das máquinas, caminhões e demais equipamentos até o local designado para a execução dos serviços recairá integralmente sobre a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santarém situa-se na Região Norte do Brasil e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas, Em 2022, sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 331.942 habitantes, sua densidade demográfica de 18,55 hab./km², sendo então o terceiro município paraense mais populoso, o oitavo mais populoso da Região Norte. Ocupa uma área de 22.887,080 km², sendo que 97 km² estão em perímetro urbano, contando com 48 bairros, 370 km asfaltados e 481 km não asfaltadas, totalizando aproximadamente 851 km de ruas na cidade de Santarém. Possui topografia acidentada, com solo do tipo arenoso, e, em virtude deste fato, durante o período das chuvas ocorrem sérios problemas de alagamentos e danos no sistema viário, que causam a interrupção do tráfego.

As áreas pavimentadas da cidade necessitam de regular manutenção e reabilitação durante os 12 meses do ano, como forma de impedir acidentes, melhorar tráfego e promover melhor mobilidade para a sociedade, sendo inviável a realização dos serviços sem a continuidade prevista neste termo aditivo. As vias não asfaltadas precisam maior atenção deste órgão, uma vez que nos períodos de forte chuva ocorrem alagamentos, abertura de valas e demais patologias, que impedem a população de trafegar pela rua com segurança, ocorrem ainda deslizamentos de terra em áreas residenciais, sendo todos em caráter emergencial. No período do ano com menor incidência de chuvas é necessária a realização de serviços de terraplanagem, pavimentação, compactação, tapa buraco, correção, e todos os serviços necessários para que diminuam a dimensão dos danos que as fortes chuvas ocasionam.

Diante da crescente demanda por melhorias na infraestrutura urbana, surge a necessidade continua de investimentos na pavimentação de nossas vias públicas. Reconhecemos que a qualidade das estradas e ruas não apenas afeta diretamente a mobilidade e segurança dos cidadãos, mas também reflete na qualidade de vida e desenvolvimento econômico de nossa cidade.

A Secretária Municipal de Infraestrutura visando atender as demandas do município através de seu departamento de terraplanagem, considerando a prestação de serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

visando atender as necessidades de reparos, manutenção e recuperação, modernização e melhorias de tráfego das vias públicas municipais, danificadas pelas severas intempéries e tráfego intenso que aumenta com decorrer dos anos, faz-se justa a contratação do fornecimento dos equipamentos pesados, através de licitação para contratação de empresa especializada, uma vez que o município não dispõe de máquinas pesadas e caminhões para sanar essa questão.

A manutenção continuada da malha viária visa atender à crescente demanda por infraestrutura de qualidade, ampliando o acesso da população aos serviços públicos e evitar paralisações de obras e retrabalhos, suprimindo as necessidades de infraestrutura urbana do município de Santarém. Diante disso, o objeto licitado é considerado como um serviço contínuo, decorrente da necessidade permanente e prolongada enfrentada pelo município. A aquisição deste objeto será realizada através da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para registro preços, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, a realização do certame.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Manutenção Urbana	Bruno Luiz Lacerda Figueiredo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Equipamentos com ano de fabricação a partir de 2011 e com toda a documentação regular; caso o equipamento ultrapasse o tempo máximo de fabricação durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído por outro que atenda as especificações estabelecidas.
- Todos os veículos/máquinas devem estar com manutenção em dia e em perfeito estado de conservação, e pleno funcionamento;
- Inclusão de motorista ou operador devidamente habilitado e capacitado para cada equipamento;
- Assistência técnica e substituição imediata em caso de falhas.
- Plano de manutenção periódica de 6 (seis) meses.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Capacidade operacional: atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o insumo licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

3.2 A empresa vencedora do certame, deverá apresentar os requisitos abaixo solicitado:

- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com Justiça do Trabalho;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

O presente serviço considerado essencial, uma vez que sem o mesmo causará prejuízo ao Município; não se aplicam critérios ou prática de sustentabilidade ao objeto.

3.3 - O edital do pregão definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentadas pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

3.3.1 Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

3.3.2 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

3.3.4 - Qualificação Econômica - Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

3.3.5 – Qualificação Técnica.

- a) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução regular e satisfatória de objeto com características semelhantes ao licitado, com indicação de prazos e quantidades.
- b) Não será exigida experiência específica por item, desde que o atestado demonstre atuação em serviços compatíveis com a natureza e complexidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

3.3.5.1 - Qualificação Técnica Específica (Entrega Pós-Adjudicação, no momento da formalização do contrato:

- a) Relação nominativa da frota a ser disponibilizada, com marca, modelo, ano, placa, chassi e número de série de cada equipamento;
- b) CRLV/CRV atualizado de cada veículo/máquina, ou documentos equivalentes que comprovem a posse, propriedade ou contrato de disponibilização (locação com prazo superior a 6 meses, leasing, carta de anuência);

3.3.5.2 - Requisitos de Qualificação Operacional – Pessoal

- a) CNH compatível (categorias C, D ou E) para motoristas de caminhão;
- b) Certificação ou comprovação de treinamento técnico para operadores de máquinas pesadas;
- c) Obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por motoristas e operadores;
- d) Responsabilidade pela substituição imediata de profissional afastado ou que descumpra normas de segurança.

3.3.5.3 - Requisitos de Execução e Aceitabilidade do Equipamento

Todos os equipamentos deverão:

- a) Atender à capacidade mínima exigida em edital;
- b) Ter ano de fabricação igual ou superior a 2011;
- c) Estar com documentação obrigatória válida e revisões atualizadas atestadas;
- d) Ser entregues em perfeito estado de funcionamento e prontos para uso;
- e) Ser aprovados em checklist de vistoria técnica e documental realizada por comissão designada pela Administração, no prazo de até 3 dias úteis após assinatura do contrato.

3.4 - Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

3.4.1 - Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

3.4.2 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

3.4.3 - Exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

3.4.4 - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 002/2025 CLC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. Diante da especificidade do objeto, a pesquisa de preços será realizada pelo setor de compras que também poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Esta pesquisa embasa a contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na finalidade de atender integralmente às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA. Trata-se de uma ação estratégica que visa garantir a execução eficiente, segura e duradoura das atividades de engenharia e manutenção da infraestrutura urbana do município de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

O objeto a ser licitado é essencial para o desenvolvimento de diversas frentes de atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como o projeto Puxirum, com impactos diretos na vida da população e na conservação do patrimônio público, garantindo maior trafegabilidade, segurança e acessibilidade, especialmente em períodos de chuva, quando as condições de deslocamento são mais críticas. A melhoria das estradas permite o escoamento da produção agrícola, facilita o acesso a escolas, unidades de saúde e serviços públicos, além de integrar comunidades rurais à sede municipal.

A solução, portanto, abrange a manutenção contínua da malha viária do município de Santarém, de forma organizada e planejada, garantindo que os serviços públicos da SEMINFRA sejam executados de forma eficiente, sustentável e duradoura. Assim, assegura a qualidade e prolonga a vida útil da infraestrutura municipal e proporciona benefícios diretos e permanentes à população.

Vale ressaltar que, no modelo de contratação de empresa especializada, os serviços serão solicitados, eventualmente, conforme necessidades da SEMINFRA. As vantagens da contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões são:

1. Não há necessidade de captação de recursos externos;
2. A manutenção e o investimento são de responsabilidade da empresa especializada contratada;
3. Alta disponibilidade do equipamento;
4. Maior flexibilidade no incremento de equipamentos, acessórios e profissionais especializados;
5. Troca de investimento por despesa planejada;
6. Maior disponibilidade em regimes de dois/três turnos de trabalho;
7. Menor custo operacional;
8. Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição do equipamento e/ou acessório, conforme demanda;
9. Os serviços só são cobrados sob demanda;
10. Comunicação direta com a empresa para solucionar qualquer problema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

11. Muitos contratos são pagos conforme produtividade;
12. Não há necessidade de manter estoque de peças, equipamentos, acessórios e equipe técnica;
13. Garantia de que os equipamentos atendem às normas de segurança, pois a assistência técnica é feita com peças e mão de obra qualificada para a execução dos serviços, às expensas do locador;
14. Custo zero com compras e estoque de peças, assistência técnica, manutenção entre outros.

Para a operacionalização desta solução, a contratação será realizada sob o regime de registro de preços, permitindo o fornecimento periódico e flexível de acordo com a demanda efetiva da SEMINFRA.

A adoção do Registro de Preços se justifica por diversos fatores estratégicos e administrativos:

- a) Flexibilidade e continuidade do fornecimento: O registro de preços possibilita a aquisição do objeto licitado conforme a necessidade real da Secretaria. Isso é particularmente importante em serviços contínuos e recorrentes, como os realizados pela SEMINFRA em infraestrutura urbana.
- b) Planejamento financeiro e previsibilidade: A modalidade permite programar gastos de forma eficiente, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, respeitando o orçamento municipal e evitando gastos emergenciais ou compras de última hora, que podem ser mais onerosas.
- c) Eficiência administrativa: O registro de preços reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios para contratações de mesma natureza, simplificando a gestão contratual, acelerando a entrega dos materiais e aumentando a agilidade da Secretaria na execução das obras.
- d) Competitividade e transparência: A modalidade assegura que todos os fornecedores participantes sejam submetidos a critérios técnicos e legais uniformes, permitindo a seleção das propostas mais vantajosas, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

e) Redução de riscos operacionais: Com o registro de preços, a SEMINFRA garante disponibilidade imediata do objeto licitado em situações emergenciais, como reparos urgentes de estradas vicinais ou obras críticas em áreas sujeitas a erosão, evitando paralisações que comprometeriam a mobilidade e a segurança da população.

f) A utilização do registro de preços está prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada uma prática consolidada para contratações contínuas, especialmente quando há demanda recorrente e variável ao longo do exercício, como ocorre com o objeto licitado.

Dessa forma, a adoção do Registro de Preços representa a solução mais adequada para atender de forma eficiente, econômica e segura às necessidades da SEMINFRA, assegurando a continuidade das ações estratégicas da Secretaria, a melhor utilização dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à população da zona urbana de Santarém.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo foi definido com base em licitações anteriores e a atual demanda para atender projetos como o Puxirum.

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Caminhão 6x4, equipado com caçamba basculante com capacidade de 14m ³ , motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança máxima, com até 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo motorista.	Mês/unid.	120
2	Caminhão 6x4, equipado com caçamba basculante com capacidade de 12m ³ , motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança máxima, com até 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo motorista.	Mês/unid.	120
3	Caminhão 6x2, equipado com caçamba basculante com capacidade de 12m ³ , motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança máxima, com até 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo motorista.	Mês/unid.	60
4	Caminhão 6x2, equipado com caçamba basculante com capacidade de 10m ³ , motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança máxima, com até 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo motorista.	Mês/unid.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

5	Caminhão pipa traçado 6x4 com capacidade de carga para 15.000 litros, motor a diesel, equipado com sistema de regador “rabo-de-pavão”, incluindo 40 metros de mangueira e bomba com tomada de força, com todos os acessórios de segurança máxima, incluindo motorista.	Mês/unid.	12
6	Caminhão pipa traçado 6x4 com capacidade de carga para 20.000 litros, motor a diesel, equipado com sistema de regador “rabo-de-pavão”, incluindo 40 metros de mangueira e bomba com tomada de força, com todos os acessórios de segurança máxima, incluindo motorista.	Mês/unid.	24
7	Motoniveladora/Patrol 120 ou similar, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, articulada, motor a diesel, com sistema de segurança máxima, controle de elevação de lâmina, acessórios de segurança, com ar-condicionado, incluindo operador.	Mês/unid.	30
8	Motoniveladora/Patrol 140 ou similar, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, articulada, motor a diesel, com sistema de segurança máxima, controle de elevação da lâmina, acessórios de segurança, com ar-condicionado, incluindo operador.	Mês/unid.	30
9	Pá carregadeira sobre rodas, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, motor a diesel, com aconcha para capacidade de 1,8m ³ ou +carga de materiais, com acessórios de segurança, com ar-condicionado, incluindo operador.	Mês/unid.	42
10	Trator esteira tipo D6 ou similar, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança, com até 15 anos de uso e em perfeito estado, incluindo operador.	Mês/unid.	24
11	Escavadeira Hidráulica de esteira tipo 320 ou similar, motor a diesel, com todos os acessórios de segurança, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo operador.	Mês/unid.	48
12	Rolo liso com no máximo 15 anos de uso, peso operacional mínimo de 11.600kg, potência mínima de 125hp, mínimo de 6.300kg, sistema de tração no cilindro, com certificação ROPS E FOPS. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador)	Mês/unid.	12
13	Rolo compactador autopropelido de Pneus, Fab. Tema terra, modelo SP 8000, peso 8200 ou similar, incluindo operador.	Mês/unid.	12
14	Rolo Compactador patas CP 533 Caterpillar ou similar. Capacidade de 12,5 toneladas, potência de 130 HP, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo operador.	Mês/unid.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

15	Veículo tipo Munck completo, suporta 10 toneladas na primeira lanca, motor a diesel, seguro com franquias, km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo motorista e operador.	horas	400
16	Caminhão com prancha para equipamentos pesados, motor a diesel, com todos acessórios de segurança, 03 eixos para suportar 45 toneladas, incluindo motorista.	Mês/unid.	12
17	Trator agrícola de pneu, a partir de 100CV 4x4, com grade aradora para terraplenagem, equipado com todos os acessórios de segurança, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo operador.	Mês/unid.	12
18	Retroescavadeira 4x4 tipo 3C ou similar, motor a diesel, com todos os acessórios de segurança, ar-condicionado, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo operador.	Mês/unid.	30
19	Retroescavadeira 4x4 tipo 4C ou similar, motor a diesel, com todos os acessórios de segurança, ar-condicionado, com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo operador.	Mês/unid.	24
20	Caminhão com cabine suplementar e carroceria aberta ou similar, 3/4 com capacidade para 7 toneladas, motor a diesel e equipado com todos os acessórios de segurança, regularizado junto ao DENATRAN. Com até 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação. Incluindo motorista.	Mês/unid.	24
21	Caminhão Tipo Truck modelo TBR 500, com cabine suplementar para transporte de auxiliares. Carroceria aberta com equipamento e maquinário de asfaltamento, 3/4, motor a diesel, com operador e equipado com todos os acessórios de segurança, regularizado junto ao DETRAN. No máximo 15 anos de uso e em perfeito estado de conservação.	Mês/unid.	12

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 23.563.505,68 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme pesquisa de preço apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nesse contexto, observando a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art.40 da Lei nº 14.133/21, diante das considerações técnicas, econômicas e logísticas, conclui-se que a melhor abordagem para a contratação dos itens descritos é realizar o parcelamento. A contratação parcelada promove uma maior competitividade, permite uma gestão mais especializada e eficiente para cada tipo de produto, e assegura que as especificidades técnicas de cada grupo de itens sejam plenamente atendidas. Assim, justifica-se tecnicamente e economicamente a divisão do objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório. Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender as demandas especificadas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável benéfica para a administração pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Estando dentro do Plano Anual no item 24 e 25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A contratação proposta tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

Melhoria da Infraestrutura Viária: Garantir a pavimentação, manutenção, conservação e recuperação adequadas das estradas vicinais, aprimorando as condições de tráfego e segurança, especialmente para os produtores rurais e moradores das comunidades atendidas.

Aumento da Eficiência Operacional: Proporcionar maior agilidade na execução dos serviços de manutenção e recuperação das vias, com a disponibilização de máquinas e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, operadores capacitados e fornecimento contínuo de insumos.

Redução de Custos Administrativos e Operacionais: Reduzir as despesas com a aquisição e manutenção de frota própria, gestão de pessoal e insumos, por meio da contratação de uma solução completa, transferindo essas responsabilidades para uma empresa especializada.

Atendimento Ágil e Flexível às Demandas: Permitir que o Município responda de maneira rápida e eficaz a situações emergenciais, como a recuperação de vias danificadas por intempéries, através do modelo de Registro de Preços, que facilita a contratação conforme a necessidade, sem processos burocráticos adicionais.

Valorização e Desenvolvimento Econômico Local: Facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária, incentivar o comércio local e contribuir para a integração das comunidades rurais com o centro urbano e outros polos regionais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de Santarém/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Preservação Ambiental: Viabilizar a realização de intervenções nas vias com o uso de técnicas e equipamentos que minimizem os impactos ambientais, adotando práticas sustentáveis durante a execução das obras de infraestrutura.

Segurança e Qualidade dos Serviços: Garantir que os serviços sejam executados com qualidade e segurança, utilizando equipamentos modernos, realizando manutenção preventiva e contando com mão de obra especializada, o que reduz riscos de acidentes e falhas operacionais.

Cumprimento das Políticas Públicas Municipais: Atender às diretrizes do planejamento estratégico municipal, com foco na melhoria da mobilidade, na integração das regiões e no fortalecimento da infraestrutura rural, alinhando-se às prioridades estabelecidas pela Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de comissão de licitação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A operação dos caminhões e máquinas pesadas possuem o potencial de ocasionar diversos impactos ambientais, tais como:

- Emissão de gases de efeito estufa, decorrentes do funcionamento dos motores e do transporte de cargas;
- Geração de ruídos perceptíveis em áreas rurais habitadas, podendo afetar o bem-estar das comunidades locais;
- Possível risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em virtude de eventuais vazamentos de óleos, lubrificantes ou substâncias correlatas.

Medidas mitigadoras previstas incluem:

- Emprego de caminhões prancha submetidos a rigoroso cronograma de manutenção preventiva, assegurando seu pleno funcionamento e reduzindo a probabilidade de falhas;
- Observância estrita à legislação vigente no que concerne à utilização de motores de baixa emissão, contribuindo para a redução de poluentes atmosféricos;
- Planejamento e execução das atividades em horários socialmente adequados, minimizando transtornos à população local;
- Acondicionamento, manuseio e descarte ambientalmente responsáveis de resíduos — tais como filtros, óleos e demais derivados — em conformidade com as normas ambientais;
- Organização logística criteriosa, visando à otimização de rotas e à diminuição de deslocamentos supérfluos.

No que tange à sustentabilidade e à logística reversa, destacam-se:

- Priorização de equipamentos caracterizados por baixo consumo de combustível, contribuindo para a eficiência energética das operações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

- Reaproveitamento de materiais de pavimentação sempre que tecnicamente viável, reduzindo a necessidade de extração de novos recursos;
- Exigência de comprovação, por parte da empresa contratada, do descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados, em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Diante do exposto, o serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões com condutor será de natureza continuada, uma vez que os serviços contratados pela Administração são imprescindíveis para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. A duração do contrato a ser firmado será inicialmente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 10 anos, na forma do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Para tanto, a autoridade competente deve atestar, no início de cada exercício financeiro e por ocasião das prorrogações contratuais, que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração Pública. Ao renovar o prazo por igual período, o valor contratado também se renova, como uma nova contratação. Os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação serão reduzidos ou eliminados como condição para a renovação. Caso não haja disponibilidade orçamentária para a continuidade do contrato ou se a Administração entender que o contrato não é mais vantajoso, ela poderá extingui-lo sem ônus.

15. DA ENTREGA

Prazo de entrega do(s) objetos licitados será de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição expedida pelo setor de compras da SEMINFRA. A entrega dos veículos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMINFRA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

Os veículos deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN.

O local de entrega dos veículos será na sede da SEMINFRA, situado na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

16. DA MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em função do volume efetivamente entregue. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pelo fiscal do contrato.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da licitação pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e de acordo com legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santarém-PA, 12 de março de 2026.

Eng. Bruno Luiz Lacerda Figueiredo
Assessor Especial de Infraestrutura
Urbana
Decreto 757/2025/GAP/PMS.
SEMINFRA

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 009/2025 – GAP/PMS
SEMINFRA